LEI Nº 1003

Declara de utilidade terreno que descreve.-

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigavel ou judicial, a fim de ser doado ao Estado, para a construção do Forum, o terreno localizado nas confluências da Rua Frêi Gasspar com a Rua Padre Anchieta.

Artigo 2º - Para efeitos do artigo anterior, são as seguintes as caracteríscas da referida área: "Duas testadas para e rua Frei Gaspar, estando a primeira entre o prédio nº 407 e o prédio nº 433 (C.T.B.) medindo 20,50m a partir de esquerda para a direita de quem olha da Rua Frei Gaspar para o lote, com 59,65m de frente a fundos à esquerda, e à direita com 36m de frente a fundos; a segunda testada entre o prédio nº 433 (C.T.B.) e a Rua Padre Anchieta, medindo da direita para a esquerda, nas condições anteriores, 10,272m com 60,682m do lado da Rua Padre Anchieta e 36m do lado do prédio nº 433 (C.T.B.); uma testada para Rua Padre Anchieta, medindo 60,682m, fazendo divisa ao lado direito de quem olha da Rua Padre Anchieta para o lote com o predio nº 328 da mesma rua, medindo de frente a fundos 46m, perfazendo uma área total e livre de 2.104,48m².

Artigo 3º - A presente lei entrara em vigor na data de sua publicação.

LEI Nº 1003

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 20 de Abril de 1.964.

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

LEI Nº 1002

Autoriza denominação de rua.

A Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a dar a denominação de"ARY BAROSO"a uma das vias públicas do Município.

Artigo 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, em 14 de Abril de 1964.

Dr. Walter Antonio Meralato –
Presidente